

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 1012, DE 27 DE ABRIL DE 1970.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam revogados os seguintes parágrafos da Lei nº 931, de 11 de dezembro de 1967:

§ Único, de art. 146, da Seção III, do Capítulo I, do Título II;

§ Único, de art. 168, da Seção III, do Capítulo II, do Título II;

§ 3º, de art. 179, da Seção III, do Capítulo III, do Título II.

Art. 2º - Passa a ter a seguinte redação o artigo 179, da Seção III, do Capítulo III, do Título II, da referida Lei:

Art. 179 - O pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza será feito de uma só vez, até 31 de março de cada exercício financeiro, na forma dos parágrafos deste artigo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 27 de abril de 1970 (mil novecentos e setenta).



Prefeito Municipal



Secretário